

Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo



PROJETO DE LEI N°¶/2024

Institui o "Dia Municipal da Cavalgada" e a reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º Fica instituído em Castelo o "DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA", que integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado na primeira sexta-feira do mês de Agosto de cada ano.
- Art. 2º Fica considerado Bem Cultural e Imaterial todas as Cavalgadas realizadas no âmbito do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o Artigo 216 da Constituição Federal.

- Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se as cavalgadas do Município de Castelo, aquelas que têm por finalidade reunir diversas tradições e valores para as festividades culturais e sociais.
- Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

Sala das Sessões, 30 de maio de 2024.

MATEUS FIM PAGIO Vereador



Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

JUSTIFICATICA

Nobres Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo instituir o "Dia Municipal da Cavalgada" e reconhecer - lá como patrimônio cultural e imaterial do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

A presente Proposição Fundamenta-se no compromisso constitucional de preservar, valorizar e proteger manifestações que representam parte da identidade cultural, como bem descreve o artigo 216 da Constituição Federal.

Mediante os argumentos apresentados, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2024.

MATEUS FIM PAGIO Vereador